

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 961



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
Portarias .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Convocação .....	9
<b>Atos de Pessoal</b> .....	10
Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios .....	10
<b>Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Dispensas .....	11
Extrato .....	11
<b>Saae Ambiental</b> .....	11
<b>Atos de Pessoal</b> .....	11
Portarias .....	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI ORDINÁRIA Nº 3649  
de 24 de abril de 2026**

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".**

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 490.848,36 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo****02.05 Secretaria Municipal de Serviços Públicos****02.05.01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	449051.00	23.695.0006.1.007	Obras e Instalações (Reforma e Criação de Pontos Turísticos)	100.022	92 - Recursos do Estado Exercício Anterior	490.848,36
<b>TOTAL</b>						<b>490.848,36</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964), relativo aos recursos provenientes da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (DADETUR), destinados à Execução da Reforma e Revitalização da Praça Adhemar de Barros - Fase 2.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026-2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026), e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026), e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de abril de 2026.

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 3650  
de 24 de abril de 2026**

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".**

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.891,17 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo****02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.04 Transporte de Alunos**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	339030.00	12.361.0008.2.001	Material de Consumo	288.000	95 - Recursos União Exercício Anterior	54.891,17
<b>TOTAL</b>						<b>54.891,17</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964), vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026-2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026), e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei

Orçamentária Anual - LOA 2026).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de

abril de 2026.

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal****Decretos****DECRETO Nº 4.490, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

*Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia;**

**CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026);**

**CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.978/2026,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a saber:

**03. SAAE****03.03 - Divisão de Engenharia e Serviços****03.03.01 - Engenharia e Serviços**

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
051	4.4.90.52.00	17.512.0320.2339.0000	Equipamentos e Material Permanente	110.000	04 - Adm. Indireta	210.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>210.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, far-se-á com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03. SAAE****03.02 - Divisão de Adm. e Finanças****03.02.01 - Administração e Finanças**

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
014	3.1.90.91.00	04.122.0317.2339.0000	Sentenças Judiciais	110.000	04 - Adm. Indireta	10.000,00
018	3.3.90.35.00	04.122.0317.2339.0000	Serviços de Consultoria	110.000	04 - Adm. Indireta	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>40.000,00</b>

**03. SAAE****03.03 - Divisão de Engenharia e Serviços****03.03.01 - Engenharia e Serviços**

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
034	4.4.90.51.00	17.512.0305.1329.0000	Obras e Instalações	110.000	04 - Adm. Indireta	100.000,00
037	4.4.90.52.00	17.512.0314.1333.0000	Equipamentos e Material Permanente	110.000	04 - Adm. Indireta	70.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA

2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026), e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de abril de 2026.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4.491, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

*Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na conformidade da autorização contida na Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025, na Lei nº 3.646, de 14 de abril de 2026, e na Lei nº 3.648, de 14 de abril de 2026,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.832,49 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), a saber:

**02 Poder Executivo****02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.03 Fundeb - Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
701	319011.00	12.361.0008.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	264.000	92 - Estadual - Exercício Anterior	24.818,43
703	319011.00	12.361.0008.2.001	Obrigações Patronais	264.000	95 - Federal - Exercício Anterior	14,06
<b>TOTAL</b>						<b>24.832,49</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado com a remuneração de aplicação financeira dos recursos do Fundeb Principal e ETI diferidos.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026), e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de abril de 2026.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 4.492, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

*Abre crédito adicional especial e dá outras providências.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 3.649, de 24 de abril de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 490.848,36 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo****02.05 Secretaria Municipal de Serviços Públicos****02.05.01 Secretaria Municipal de Serviços****Públicos**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	449051.00	23.695.0006.1.007	Obras e Instalações (Reforma e Criação de Pontos Turísticos)	100.022	92 - Recursos do Estado Exercício Anterior	490.848,36
<b>TOTAL</b>						<b>490.848,36</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964), relativo aos recursos provenientes da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (DADETUR), destinados à Execução da Reforma e Revitalização da Praça Adhemar de Barros - Fase 2.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de abril de 2026.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4.493, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

*Abre crédito adicional especial e dá outras providências.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São**

**Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 3.650, de 24 de abril de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.891,17 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo****02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.04 Transporte de Alunos**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	339030.00	12.361.0008.2.001	Material de Consumo	288.000	95 - Recursos União Exercício Anterior	54.891,17
<b>TOTAL</b>						<b>54.891,17</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964), vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de abril de 2026.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**Portarias****PORTARIA Nº 14.932, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**“Dispõe sobre designação de servidor público”**

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a sr. **MURILLO DA SILVA**, RG nº \*\*\*.733.077-\* e CPF/MF nº \*\*\*877118\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de **ESCRITURÁRIO**, constante no Quadro Geral de Cargos e



Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (23.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.933, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0066349, Série 00150 - SP, de **JULIANA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I)**, sua Progressão Funcional do nível 05 para o nível 06 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 13 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.934, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor público”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, o senhor **SAMUEL MACHADO MANTOVANI**, RG nº \*\*\*.182.667-\* e CPF/MF nº \*\*\*148316\*\*, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (23.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.935, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*“Designa servidor para ocupar interinamente e cumulativamente a Secretaria Municipal de Obras do Município de Águas de Lindóia”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **FRANCISCO GILIARDE RODRIGUES DA SILVA, Secretário Adjunto**, nomeado pela Portaria nº 14.369, de 1º de abril de 2025, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras da Estância de Águas de Lindóia, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.936, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0048748, Série 00140-MG, de **CAMILA FARIA DE LIMA, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil (PTDI)**, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 14/08/2024**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (23.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.937, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0000502, Série 00181 - SP, de **CARMEN LUCIA BISCUOLA DE SOUZA FIORI**, Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I), sua Progressão Funcional do nível 15 para o nível 16 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 14 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.938, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0002462, Série 00150 - SP, de **CLAUDIA GUIRELI MACHADO**, Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I), sua Progressão Funcional do nível 15 para o nível 16 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.939, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

***“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** ao senhor **RODRIGO FELIPE QUIRINO**, RG nº \*\*\*.400.730-\* e CPF/MF nº \*\*\*459118\*\*, que responde pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, 05 (cinco) dias de suas férias restantes referentes ao período 2021/2022, a partir desta data.

**ART. 2º - DESIGNAR** o senhor **WELLINGTON BARRETO**, RG nº \*\*\*.274.534-\* e CPF/MF nº \*\*\*857868\*\*, ESCRITURÁRIO, que responde pela função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (24.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.940, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0065843, Série 00181 - SP, de **CINTIA DANTAS GALOTE SIMONETI**, Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I), sua Progressão Funcional do nível 15 para o nível 16 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 29 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (24.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.941, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0099040, Série 00296 - SP, de **CONCEICAO IMACULADA MACHADO, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil (PTDI)**, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 02/10/2021**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (24.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.942, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0099040, Série 00296 - SP, de **CONCEICAO IMACULADA MACHADO, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil (PTDI)**, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 01/10/2024**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil

e vinte e seis. (24.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.943, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0010279, Série 00208 - SP, de **CLEONICE DA SILVA BAQUIEGA, Monitor de Creches**, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 23/11/2024**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (24.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.944, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0094740, Série 00022 - PR, de **DIOLCY BATISTA GOMES, Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I)**, sua Progressão Funcional do nível 15 para o nível 16 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 13 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de



Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (24.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 14.945, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0057615, Série 00532 - SP, de **NEIDE JACINTO DOS SANTOS, Professor Titular de Educação Complementar (PTEC)**, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (24.04.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitado em Concurso Público nº 01/2023, para comparecer no dia 28 de abril de 2026, às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 1190 - Centro - Águas de Lindóia - SP, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para manifestar seu interesse a respeito do cargo abaixo, sob o regime C.L.T.:

**SERVENTE**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
GRACIELE RODRIGUES DE ARAÚJO	42.521.624 SSP SP	16º
ALEXANDRE BROLEZE NETO	34.433.188-X SSP SP	17º
JOMARA TEIXEIRA	13.451.260 MG	18º
DIANA DE CÁSSIA NEVES DE OLIVEIRA	48.813.836-X SSP SP	19º
DAUANE FERRAZ RACHIELLI	48.822.202-3 SSP SP	20º
EDILAINE PEREIRA FARIA DE GODOI	44.831.667-5 SSP SP	21º

**\*Obs: A convocação está sendo feita de SEIS candidatos, porém será preenchida apenas 02 (duas) vagas.**

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA DA VAGA.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias mês de abril de dois mil e vinte e seis (24.04.2026).

GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA

**- Secretário Municipal de Administração -**



## Atos de Pessoal

## Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios

## ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO

<b>IDENTIFICAÇÃO</b> Matrícula: 2679 Data de Admissão: 15/04/2024 Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Emprego: LANCADOR CHEFE Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA Período de Avaliação: 15/10/2025 a 14/04/2026 (4ª avaliação)			
<b>CONCEITUAÇÃO</b> Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
<b>ÓTIMO (O)</b>	<b>BOM (B)</b>	<b>REGULAR (R)</b>	<b>DEFICIENTE (D)</b>
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
<b>Idoneidade Moral</b> Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			<b>( B )</b>
<b>Disciplina</b> Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			<b>( B )</b>
<b>Assiduidade</b> Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			<b>( B )</b>
<b>Dedicação ao Serviço</b> Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			<b>( B )</b>
<b>Eficiência</b> Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			<b>( B )</b>
<b>Resultado Final</b>			
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			<b>( 374 )</b>
<b>CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO</b>			<b>( B )</b>

Águas de Lindóia, 14 de abril de 2026.

A Comissão



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA**

Licitações e Contratos

Dispensas

**SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP**  
**CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA**  
**PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, S/Nº - BAIRRO - JARDIM SÃO FRANCISCO**  
**CEP:13.942-042 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor **“EMPRESA - ANTONIA NUZIA DE OLIVEIRA RIBEIRO MEI”**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 048/2026**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Do presente instrumento ,Contratação de Empresa Especializada em apresentação Teatral , que irá ocorrer no Balneário Municipal Edison Brasil Tozzi Rizzo, nos meses de Maio de 2026 e no mês de Agosto de 2026, seguindo conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - “EMPRESA ANTONIA NUZIA DE OLIVEIRA RIBEIRO ”**, visando à *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços dos serviços ARTISTISCOS , relacionados abaixo, pelo período nos dias 01 e 16 de maio de 2026 serão duas (02) apresentações da peça teatral “LUZ NAS ÁGUAS” e no dia 02 de agosto (01) apresentação da peça teatral “LUZ NAS ÁGUAS” , a partir da assinatura contratual, conforme citado neste Processo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo. Que se faz parte integrante deste instrumento.*

**Contratado: “ EMPRESA - ANTONIA NUZIA DE OLIVEIRA RIBEIRO MEI ”**

**Prazo de Vigência: DOIS DIAS DE MAIO DIAS 01 E 16/05/2026 E UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DIA 02/08/2026.**

**Valor Total Global : R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao

Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 24 de Abril de 2026- **DIRETOR DO SABF- ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**PROCESSO -Nº 048/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026**

**CONTRATO Nº 018/2026**

**CONTRATANTE : SABF SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA**

**CONTRATADO : EMPRESA - “ ANTONIA NUZIA DE OLIVEIRA RIBEIRO ”**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada em apresentação Teatral , que irá ocorrer no Balneário Municipal Edison Brasil Tozzi Rizzo, nos meses de Maio de 2026 e no mês de Agosto de 2026.

O escopo da prestação de serviço , compreenderá:

**Tema da peça Teatral - “Luz nas Águas - O Encontro da Ciência com a Cura”**

**O espetáculo será realizado com o elenco do Grupo Teatral , integrando a programação comemorativa do centenário da visita de Marie Curie, destacando a relevância histórica, científica e cultural deste marco para o município de Águas de Lindóia ,conforme especificações , condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

**Serviços a serem inclusos para apresentação da peça teatral:**

**Roteiro, dramaturgia e concepção artística**

**Direção geral do espetáculo**

**Produção cultural e coordenação do elenco**

**Organização e condução de ensaios**

**Supervisão artística completa**

**2 Apresentações no Balneário Municipal de Águas de Lindóia**

**Nos dias 01e 16 de Maio de 2026 , e no dia 02 de Agosto de 2026**

**Prazo de Vigência:** A partir da assinatura contratual

**Valor Total:** R\$ 7.000,00 ( sete mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 24 / 04 / 2026.

**DIRETOR DO SABF : ROGÉRIO BRASIL RIZZO.**

**ÁGUAS DE LINDÓIA, 24 DE ABRIL DE 2026.**

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

**PORTARIA Nº. 1846/2026**

**De 22 de abril de 2026**

*“Concede férias a servidor e dá outras providências”*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE -



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Márcio Da Col e Souza - CPF \*\*\*212348\*\* - Auxiliar de Serviços de Saneamento, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2025-2026;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 22/04/2026 a 21/05/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**

**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

**PORTARIA Nº. 1847/2026**

**De 22 de abril de 2026**

*“Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito (POC) e dá outras providências”*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Constituir** a Comissão Especial de Avaliação para a Prova de Conceito (POC), com o objetivo de realizar a aferição prática e técnica dos requisitos estabelecidos no Processo n.º 005/2026 - Edital n.º 005/2026 - Pregão Eletrônico n.º 004/2026:

§ 1º - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing) envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

**Murilo Luis de Souza** - Chefe de Setor de Atendimento, Cadastramento e Lançadoria

**Cláudio da Rocha Prado** - Chefe de Seção de Atendimento e Cadastro;

**Valter Muniz de Souza** - Chefe de Seção de Leitura;

**Mário Sérgio Cardoso** - Chefe de Seção de Corte;

**Felipe Fagundes de Souza** - Procurador Jurídico;

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão **não serão remunerados**, mas terão caráter de relevância em prol do Serviço Público;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**

**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.